

Protocolo nº 2020010622.

Dispensa de Licitação nº 011/2020.

Órgão e/ou Entidade solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM.

Objeto licitado: aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar para suprir a demanda das equipes que realizam o suporte básico de vida do 10º Batalhão Bombeiro Militar do Município de Catalão.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2020

O **Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a necessidade institucional de manter abastecidas, com material operacional de atendimento pré-hospitalar, as equipes de pronto socorro do 10º Batalhão Bombeiro Militar, garantindo a realização do suporte básico de vida;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:


Art. 1º. Fica declarada a dispensa a licitação para contratação de empresa para **aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar para suprir a demanda das equipes que realizam o suporte básico de vida do 10º Batalhão Bombeiro Militar do Município de Catalão.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de R\$ 14.780,14 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais e

quatorze centavos) com a pessoa jurídica GD Produtos Médicos Hospitalares Eireli, inscrita sob nº de CNPJ 17.634.227/0001-91.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 01 dia do mês de abril de 2020.


Warley Martins de Sousa
Diretor do FEMBOM